



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

O Prefeito Municipal de Linhares, faz saber que a Câmara Municipal DECRETOU e sancionou o seguinte lei:

LEI Nº 103


### ABRE CRÉDITO ESPECIAL

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 30.100,00 (Trinta e oito mil, cento e vinte e seis cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer com as despesas de serviço eleitoral.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito será retida da reserva de encerramento deste exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Linhares, 20 de dezembro de 1968.

  
M. de Sá  
Prefeito Municipal